



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

A Secretaria Municipal de Saúde de Ernestina.

Necessidade da Administração: Solicita-se a realização de Contrato com a Casa Psiquiátrica sendo está de menor preço.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de contrato de Contrato com Residencial Terapêutico Psiquiátrico. Pelo fato que se tem necessidade a troca de casa para melhores cuidados.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Contrato com 1 Residencial Terapêutico Psiquiátrico

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de Casa Terapêutica que presta serviço e cuidados necessários as pacientes inseridas na casa.

- Ser usadas em relação ao risco social e garantia mínima de direito
- Que prestam serviço Multidisciplinar aos inseridos no residencial.
- Cuidados 24 horas com equipe de enfermagem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços da compra de materiais de expediente será, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, fica a critério da empresa contratada:

- Cumprir o prazo estipulado no contrato de acordo com as datas solicitadas.
- Após assinatura das partes fica, o residencial responsável pelos cuidados dos pacientes Lisiane e Adelvo Sossmaier.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O ganhador da proposta do residencial terapêutico Psiquiátrico terá o prazo até o dia 01/06/2023 para assumir suas responsabilidades

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pelo CRAS- Centro de referência de Assistência Social- Mônica Aguirre Secretaria Municipal da Assistência Social e Também pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Ernestina

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com o estipulado no contrato entre as partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de licitação em razão do menor valor.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total, sendo realizado tomada de preço, com a catação do menor valor em processo licitatório, não há prescrição do valor exato pelo fato que na data da solicitação, não se tem valores cotados.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade.

Projeto Atividade:

Rubrica:



Ao agradecer subscrevemo-nos cordial e

Atenciosamente,

Sueli Penz

Secretária Municipal de Saúde

Ernestina, 08 de Abril de 2023.